



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Ana Paula Leão – PP/MG

Apresentação: 22/07/2025 18:42:08,323 - Mesa

PL n.3629/2025

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**  
(da Sra. Ana Paula Leão)

Cria a Rota Turística do Vinho do Sul de Minas, no Estado de Minas Gerais, e a reconhece como manifestação da cultura nacional.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística do Vinho do Sul de Minas, no Estado de Minas Gerais, direcionada aos segmentos do turismo cultural, rural, histórico e gastronômico, e a reconhece como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística do Vinho do Sul de Minas, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Andradas, Boa Esperança, Bom Sucesso, Caldas, Campos Gerais, Cordislândia, Ibituruna, Ijaci, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, Três Corações e Três Pontas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística do Vinho do Sul de Minas receberão o apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Fica reconhecida a Rota Turística do Vinho do Sul de Minas como manifestação da cultura nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A produção de vinhos em Minas Gerais tem crescido de forma *significativa* nos últimos anos, impulsionando a economia regional e fortalecendo práticas culturais ligadas à terra, à história, à gastronomia e à identidade de diversas comunidades.

De modo destacado, o Sul de Minas, principal *polo vitivinícola* do estado, alcança *status* nacional de produção de vinhos de *qualidade*, com padrão de excelência *abundantemente* reconhecido, sendo *fonte e motor* do desenvolvimento de vinícolas e do *enoturismo*, o turismo voltado à apreciação de vinhos e experiências nas vinícolas, nas terras gerais.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254924673200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Leão



\* C D 2 5 4 9 2 4 6 7 3 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Ana Paula Leão – PP/MG

A região reúne tradição, inovação e vocação agroindustrial, sendo hoje um destino que atrai turistas nacionais e internacionais interessados na experiência do **enoturismo** – combinando degustação, natureza, hospitalidade mineira e gastronomia regional.

Desta feita, a proposta tem por objetivo *primeiro* criar oficialmente, de modo a estimular com mais *vigor* o desenvolvimento das atividades turísticas dos 12 municípios inicialmente abrangidos, a **Rota Turística do Vinho do Sul de Minas**, (i) valorizando um território de grande vocação histórico-produtiva e cultural, que desponta como um dos grandes polos da vitivinicultura brasileira, e (ii) viabilizando a estratégia de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da regionalização e à interiorização do turismo, à valorização de práticas tradicionais entrelaçadas com novos modos de produzir/fazer (inovação da dupla poda da videira, *por exemplo*, abaixo descrita) e ao incentivo às economias regionais.

A rota em questão é integrada pelos municípios de Andradas, Boa Esperança, Bom Sucesso, Caldas, Campos Gerais, Cordislândia, Ibituruna, Ijaci, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, Três Corações e Três Pontas, todos localizados em regiões de média e alta altitude, com clima propício à produção de uvas viníferas e vinhos finos.

Não se pode perder de vista que a região obteve, em fevereiro deste ano, Indicação de Procedência (IP) na vitivinicultura, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), um reconhecimento incontroverso das qualidades e características dos vinhos produzidos e, claro, aos produtores locais, sendo instrumento de autenticidade (*selo*). Doravante, *Vinhos de Inverno* (produto) *Sul de Minas* (nome geográfico).

No âmago da **concessão** do pedido de reconhecimento sobredito, a *metodologia*: técnica da dupla poda, amplamente adotada nos vinhedos do sul mineiro, que permite colher uvas em período mais favorável, o que favorece a produção de vinhos finos e amplia a diversidade de sabores.

Vale dizer também que, ao visitar esses municípios, encontramos mais do que vinhos premiados. Encontramos histórias, modos de fazer e sabores que expressam o jeito mineiro de viver e receber. A Rota do Vinho **conecta** esse patrimônio cultural, que combina *inovação, tradição e hospitalidade*, tornando-se um importante vetor de desenvolvimento regional sustentável.

Por essa razão, o enoturismo tornou-se foco de política pública em Minas Gerais. Com o intento de atrair visitantes, investimentos e gerar emprego e renda, o governo estadual estruturou a Rota dos Vinhos, que conecta oito regiões produtoras e destaca a diversidade e a qualidade da produção local. A iniciativa valoriza tanto os aspectos econômicos quanto os culturais desse território em transformação.

No sentido, como desiderato *segundo* da proposição, reconhecer a **Rota Turística do Vinho do Sul de Minas como manifestação da cultura**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **Ana Paula Leão** – PP/MG

**nacional** é dar visibilidade a essa expressão contemporânea, com raízes concretas, da *cultura mineira*.

Nas duas frentes, o projeto é uma **homenagem** ao produtor de vinho do sul mineiro, um instrumento de **estímulo** ao turismo sustentável e uma **oportunidade** de crescimento econômico com identidade cultural.

São essas as razões.

Assim, em sendo o *conteúdo* da proposição matéria de expressiva *fundamentalidade*, peço o apoio dos *i*. Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada **ANA PAULA LEÃO**  
PP/MG



\* C D 2 2 5 4 9 2 4 6 7 3 2 0 0 \*

